



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 41/2017 – São Paulo, quinta-feira, 02 de março de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 556, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 26 de junho a 25 de julho de 2017 para 1º a 30 de março de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS e interromper no dia 8 de março de 2017, por necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 619, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício 2 (2511350)-PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, nos dias 15 de março de 2017 e 19 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 618, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 3/2017-GABGJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Nona Turma deste Tribunal, no dia 10 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE compensação nos dias 10 e 11 de abril de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 547, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias de 20 a 27 de março de 2017 para 30 de agosto a 06 de setembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 505/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 545, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2017 para 7 de junho a 6 de julho de 2017 (Exercício 2011/2012 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0004895-45.2017.4.03.8000

Interessado(a): Anderson Fernandes Vieira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 15 a 24 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 30 a 31 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001635-57.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rosa Maria Pedrassi de Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 20 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002446-17.2017.4.03.8000

Interessado(a): Carla Cristina Fonseca Jório

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 27 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 9 a 10 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 8 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0003879-56.2017.4.03.8000

Interessado(a): Jamille Morais Silva Ferraretto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 8 a 14 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0015963-60.2015.4.03.8000

Interessado(a): Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 30 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0016382-80.2015.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 31 de janeiro de 2017, de 2 a 3 de fevereiro de 2017 e de 6 a 10 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0016894-63.2015.4.03.8000

Interessado(a): Fabíola Queiroz

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 3 de fevereiro de 2017 e de 6 a 7 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 19 a 25 de janeiro de 2017 e 15 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0027129-89.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 23 a 24 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 3 de fevereiro a 4 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 26-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Piracicaba.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1684, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício 23-GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo:

SUBSEÇÃO	JUIZ(A) COORDENADOR(A)	JUIZ(A) COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)
Araraquara	Márcio Cristiano Ebert	Carla Abrantkoski Rister
Barueri	Gabriela Azevedo Campos Sales	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
Botucatu	Mauro Salles Ferreira Leite	Ronald Guido Junior
Bragança Paulista	Ronald de Carvalho Filho	Gilberto Mendes Sobrinho
Guaratinguetá	Tatiana Cardoso de Freitas	Leandro Gonsalves Ferreira
Itapeva	Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus	Edevaldo de Medeiros
Jundiaí	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	Ricardo William Carvalho dos Santos
Limeira	Carla Cristina de Oliveira Meira	Leonardo Pessorusso de Queiroz
Mauá	Fábio Rubem David Müzel	Ed Lyra Leal
Mogi das Cruzes	Paulo Leandro Silva	Ana Cláudia Caurel de Alencar
São Bernardo do Campo	Márcio Martins de Oliveira	Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
São Vicente	Anita Villani	Fabio Ivens de Pauli

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 632, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 37-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 20/12/2016, o Ato nº 11.130/12, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Marília.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1720, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 37-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Marília.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1721, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 22-GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar o Ato nº 12.952/15, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Campo Grande.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 1ª Vara de Coxim, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Campo Grande.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2545721/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

**Processo SEI n.º 0003068-96.2017.4.03.8000; Objeto:** Aquisição de fita de nylon entintada original para impressora de linha Printronix P 7215; **Contratada:** Genoa Informática e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 71.632.509/0001-03); **Valor Total:** R\$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 24/02/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2502825/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 85, de 11/05/2016; nº 89, de 17/05/2016; nº 203, de 03/11/2016 e nº 215, de 23/11/2016. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 24/02/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2525799/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Processo nº 0022660-63.2016.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 031/2016-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.002.10.2017</b>		
<b>Validade: 16/02/2018</b>		
<b>Fornecedor: SEVIS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. – EPP (CNPJ n.º 17.557.770/0001-32)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote 02</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Kit conversor hydra max para duo pro, para válvula de descarga 1.1/4 pol, 4916.c.114-DUO PRO, marca Deca, modelo Hydra Max.	132,00
02	Kit conversor hydra max para duo pro, para válvula de descarga 1.1/2 pol, 4916.c.112-DUO PRO, marca Deca, modelo Hydra Max.	140,74

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 24/02/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2540638/2017

No Ato PRES nº 614, de 17 de fevereiro de 2017, da Presidência deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 38/2017, Caderno Administrativo, de 23 de fevereiro de 2017:

**Onde se lê: “EXONERAR, a partir de 1º de março de 2017”**

**Leia-se: “EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de março de 2017”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 2535876/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0007286-41.2015.4.03.8000

Interessado: Fábio Kiyoshi Sakata

Advogada: Daniela Coletto Teixeira da Silva (OAB/SP nº 275.130)

Assunto: Pedido de reconsideração e recurso em face de decisão que determinou o arquivamento destes autos

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (2534989).

Mantenho a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.  
Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte.  
Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2536482/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001218-07.2017.4.03.8000

Documento nº 2536482

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor LEONARDO DA SILVA FIORENTINI, R.F. nº 4051

Tendo em vista a informação 2536465 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração a ser emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2017, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2536398/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001220-74.2017.4.03.8000

Documento nº 2536398

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, R.F. nº 4050

Tendo em vista a informação 2536379 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração a ser emitida pela Fundação Universidade Federal do ABC, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2017, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **DECISÃO Nº 2480009/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2468558), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2479984), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2468623) e da Secretaria Administrativa (2468641), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VALÉRIA MARQUES LUIZ RF 2873, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04.08.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 04.08.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências e, após ao NUJI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DECISÃO Nº 2481259/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2471725), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2481198), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2471776) e da Secretaria Administrativa (2471785), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI - RF. 648, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16.12.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 16.12.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2481404/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2471238), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2481326), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2471273) e da Secretaria Administrativa (2471289), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSE DALVA FIRMINO RF 629, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19.11.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 19.11.2015 a 31.12.2016, autorizo o pagamento por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2490935/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2477132), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2490907), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2477161) e da Secretaria Administrativa (2477172), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora TAMARA CRISTINA DE CARVALHO - RF. 3509, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 29.09.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 29.09.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2497728/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2478069), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2497727), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2478140) e da Secretaria Administrativa (2478148), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO - RF. 3641, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10.11.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 10/11/2016 a 31/12/2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos, observada a disponibilidade orçamentária;

b) a partir de 01/01/2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2491160/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2479653), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2491095), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2479666) e da Secretaria Administrativa (2479676), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LEILA OLIVAN - RF. 3585, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.11.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 14.11.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2497924/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2483163), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2497877), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2483205) e da Secretaria Administrativa (2483222), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MAGDA BORGONOVE - RF. 1386, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 22.12.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 22.12.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2499722/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2485820), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2499691), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2485859) e da Secretaria Administrativa (2485890), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO RF 1011, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 17.10.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 17.10.2015 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2451466/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando que a aposentadoria é ato complexo que só se aperfeiçoa com a chancela de legalidade da E. Corte de Contas, acolho os termos da Informação NUCI 2409274 e determino que a questão seja submetida ao E. Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 15 da Resolução CJF nº 141, de 28 de fevereiro de 2011, haja vista a divergência de posicionamento verificada entre o art. 8º, inciso XV daquele mesmo normativo e o Acórdão TCU nº 2008/2006-Plenário.

Ciência à servidora.

À UGEP/NUAF para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 2530675/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0004178-30.2017.4.03.8001

Documento nº 2530675

Nos termos do Despacho SUFN 2530669 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 27.01.2017 (documentos 2529872 e 2529911), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor EDSON FUGISHIMA, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/02/2017, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2434337/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0064893-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2434337

5164 - WLADIMIR AFONSO PEREIRA

09/12/2016 a 06/01/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2432341/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2432341

7165 - VICENTE DE PAULO MELO

09/12/2016 a 19/12/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2414325/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0008304-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2414325

3808 - ESTER DA SILVA BAPTISTA

01/11/2016 A 28/02/2017 //

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2454825/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2454825

7148 - MARIANA GALLUZZI DE SA

10/01/2017 a 08/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1983848/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0014811-37.2016.4.03.8001

Documento nº 1983848

4794 - MAURI EDSON BARBOSA BORGES

11/05/2016 a 06/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2186435/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2186435

2605 - ELIANE ALVES FERREIRA

15/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2208557/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2208557

7165 - VICENTE DE PAULO MELO

22/09/2016 a 21/10/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2133391/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2133391

5772 - CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO

19/08/2016

23/08/2016 a 24/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2213715/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2213715

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

30/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2293630/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0051345-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2293630

4568 - ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA

03/11/2016 A 04/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2259051/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2259051

3972 - LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

06/10/2016 a 07/10/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2525955/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2525955

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2552 - JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 11/01/2017 a 11/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2486060/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2486060

1510 - EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES

20/10/2016 a 18/11/2016

19/11/2016 a 16/01/2017

17/01/2017 a 17/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2486508/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0050261-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2486508

6576 - ANA PAULA CONTAR

09/01/2017 a 07/02/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2497148/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2497148

6388 - MARIA ANTONIETA DE SOUZA

07/12/2016 a 19/12/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2500587/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA**

Processo SEI nº 0050308-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2500587

1217 - ROBSON KEYNES E SILVA

17/01/2017 a 17/03/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2474879/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2474879

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7494 - LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/01/2017 A 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/02/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 2541160/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2541160

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3461 - ANA PAULA CIANCI ANTUNES  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 21/02/2017 A 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/02/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 150, DE 23 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 10ª Vara Federal Cível, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 23.02.2017;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete da 3ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e alterar sua lotação para a 10ª Vara Federal Cível, tudo a partir de 23.02.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2544259/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP**

Processo SEI nº 0002975-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2544259

Trata-se de recurso administrativo formulado pelo servidor Ivan Pedro Leite Turella, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 2897, doc (1950819), aduzindo, em síntese, inconformismo com a Manifestação SUSD-Médicos 1814090, que opinou pela indicação de sua aposentadoria por invalidez.

Recebido o recurso administrativo, conforme DECISÃO SUTJ 2067221, foi determinada a realização de nova perícia administrativa por junta médica composta de peritos diversos da junta anterior.

Em 13/12/2016, foi realizada nova avaliação e, posteriormente, apresentada documentação médica atualizada subscrita pelos médicos assistentes do interessado, os quais atestaram aptidão às atividades laborais (docs. 2449779 e 2449791).

Em 06/02/2017, por meio da Ata SUSD-MÉDICOS 2495802, a JMO concluiu pelo retorno ao trabalho do servidor IVAN PEDRO LEITE TURELLA, em razão da expressiva melhora clínica, comparativamente à ocasião da primeira perícia médica, datada de janeiro de 2016.

Pelo exposto, determino o retorno às atividades do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal, pelo servidor IVAN PEDRO LEITE TURELLA, RF 2897, a partir de 1º/03/2017, devendo apresentar-se à Seção de Controle de Mandados da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Extintos os motivos ensejadores da ATA SUSD-MÉDICOS 1620805, encerro os presentes autos.

À UGEP para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**EDITAL Nº 1/2017 - SP-CI-09V**

## EDITAL DE CITAÇÃO

### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0017018-67.2008.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **RODRIGO TABOADA VIEIRA MAGALHÃES - ME E OUTRO** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** a ré **RODRIGO TABOADA VIEIRA MAGALHÃES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.388.312/0001-87 e o réu **FRANCISCO RODRIGO TABOADA VIEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 956.919.367-00, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a quantia de **R\$ 20.722,82 (vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, valor corrigido até 27/06/2008, devidamente atualizado, ou garantam a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhes ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando cientes os executados, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 186 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 27 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/02/2017, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 01/02/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 2/2017 - SP-CI-09V

## EDITAL DE CITAÇÃO

### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0005402-85.2014.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **FGC PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI E OUTRO** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** os réus **FGC PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.909.333/0001-42 e **WILSON NUNES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 139.544.665-20, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 108.191,56 (cento e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, valor corrigido até 07/03/2014, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 441 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 27 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/02/2017, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 01/02/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 3/2017 - SP-CI-09V

## EDITAL DE CITAÇÃO

### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0015274-90.2015.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autor e **JP 3 COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA E OUTROS** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **VALENTIN GUERREROS RODRIGUEZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 233.960.948-83, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 375.519,48 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, valor corrigido até **15/06/2015**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 170 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 27 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Neponuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Neponuceno de Abreu**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 01/02/2017, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 01/02/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 24/02/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL N° 4/2017 - SP-CI-09V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Procedimento Comum n.º 0014380-51.2014.403.6100**, em que são partes a **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** como autora e **DIEGO BEZERRA DA SILVA E OUTRO** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **RODRIGO DIEGO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 349.179.118-93 e a ré **JOSEFA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 143.389.968-03, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando cientes de que poderão constestá-lo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos constantes do mesmo, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345, do mesmo diploma legal, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 148 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 31 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Melissa Caetano Neponuceno de Abreu – RF 7451), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Neponuceno de Abreu**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 01/02/2017, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 01/02/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 24/02/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL N° 6/2017 - SP-CI-09V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do **Usucapião n.º 0013855-06.2013.4.03.6100**, em que são partes a **AUREA D'ALESSIO DE BARROS PENTEADO** como autora e **UNIÃO FEDERAL E OUTROS** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** o réu **ANTONIO ORLANDO GUARDINO**, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando ciente de que poderão constestá-lo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos constantes do mesmo, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345, do mesmo diploma legal, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 469 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 1 de fevereiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Norimar L.O.Oto – RF 1099), Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136), Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Norimar Leiko Oishi Oto, Técnico Judiciário**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 01/02/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/03 a 10/03/2017	10ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 23/02/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DOUTOR PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, está em gozo de licença médica no período de 18/02/2017 até 25/02/2017 e estará em gozo de férias no período de 01/03/2017 até 10/03/2017,  
**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DOUTOR PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI**, RF 4886, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Procoloco e Distribuição, FC05, esteve em gozo de férias de 09/01/2017 até 18/01/2017,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, para substituí-la no referido período, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, RF 6287, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DR. PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a Supervisora de Processamento (FC-5), **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, esteve em gozo de licença médica no período de 31/01/2017 até 17/02/2017,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 31/01/2017 até 05/02/2017 e a servidora **DANIELA DE OLIVERIA**, RF 6287, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 06/02/2017 até 17/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DOUTOR PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento, FC05, esteve em gozo de férias de 09/01/2017 até 19/01/2017,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, para substituí-la no referido período, a servidora **ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI**, RF 7490, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Retificação de Portaria.

A Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, Juíza Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA**, RF 7788 foi designado para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos no período de 06 a 20.02.2017 e esteve em licença saúde no dia 17/02/17;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 3, de 03.02.2017, da seguinte forma:

Onde se lê:

**DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA**, RF 7788, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CLÁUDIA NANNINI FERRARI**, RF 3647, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de 06 a 20.02.2017, em virtude de férias regulamentares.

Leia-se:

**DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de **06 a 16.02.2017 e de 18 a 20.02.2017**, em virtude de férias regulamentares.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designação de substituto.

A Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, Juíza Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093**, Analista Judiciária, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 01 a 10/03/2017, em virtude de férias regulamentares.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciária, para alterar a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (dez dias) e 02/10/2017 a 11/10/2017 (dez dias), para o período de 08/01/2018 a 27/01/2018 (vinte dias);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 10/07/2017 a 19/07/2017 (dez dias), para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (dez dias);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 26/06/2017 a 13/07/2017 (dezoito dias), para o período de 17/07/2017 a 03/08/2017 (dezoito dias);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (dez dias) e 02/10/2017 a 11/10/2017 (dez dias), **para o período de 08/01/2018 a 27/01/2018 (vinte dias);**

**Art. 2º** - Alterar, por interesse do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 10/07/2017 a 19/07/2017 (dez dias), **para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (dez dias);**

**Art. 3º** - Alterar, por interesse do servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 26/06/2017 a 13/07/2017 (dezoito dias), **para o período de 17/07/2017 a 03/08/2017 (dezoito dias);**

**Art. 4º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, MMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 04ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **RAFAEL DA SILVA ANDRADE, RF 6780**, referentes ao exercício aquisitivo de 2016/2017, nos seguintes termos:

De: 23/03/2017 a 11/04/2017 (20 dias) e De: 11/02/2017 a 20/12/2017 (10 dias)

Para: 03/04/2017 a 12/04/2017 (10 dias) e Para: 30/11/2017 a 19/12/2017 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 24/02/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

Juíza Federal Substituta

### 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, RF 6867, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 01/03/2017 a 10/03/2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANGÉLICA AMELOTI**, RF 5857, Oficial de Gabinete - FC-5, estará em gozo de férias, no período compreendido entre os dias 01/03/2017 a 10/03/2017;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **PAULO DIAS DE OLIVEIRA** – RF 3773, para exercer, em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ-3, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017.

**II – DESIGNAR** a servidora **VANESSA DI LELA** – RF 8286, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-5, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



**PORTARIA Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVASIO**, RF 7832, anteriormente designado para 31/07/2017 a 29/08/2017 (30 dias), para gozo nos períodos de **01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias)** e 31/07/2017 a 19/08/2017 (20 dias).

**II - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **LAIS PONZONI**, RF 2594, anteriormente designados para 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias) e 10/07/2017 a 29/07/2017 (10 dias), para gozo nos períodos de **17/04/2017 a 06/05/2017 (20 dias)** e **11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias)**.

**III- ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **CARMEN LUCIA PILAN**, RF 6672, anteriormente designado para 26/05/2017 a 14/06/2017 (20 dias), para gozo nos períodos de **26/07/2017 a 04/08/2017 (10 dias)** e 06/11/2017 a 15/11/2017 (10 dias).

**IV - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias do servidor **ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES**, RF 7833, anteriormente designados para 24/04/2017 a 13/05/2017 (20 dias) e 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias), para gozo nos períodos de **17/04/2017 a 06/05/2017 (20 dias)** e 11/09/2017 a 20/09/2017 (10 dias).

**V - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **ANGÉLICA AMELOTTI**, RF 5857, anteriormente designados para 29/05/2017 a 07/06/2017, 28/08/2017 a 06/09/2017 e 10/12/2017 a 19/12/2017, **para gozo no período de 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias) e 30/11/2017 a 19/12/2017 (20 dias)**.

**VI - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA**, RF 2425, anteriormente designado para 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias), **para gozo no período de 13/03/2017 a 22/03/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 005/2017 como segue:

Onde se lê: **“LAERCIA BRAGA BENIGNO**, Técnica Judiciária, RF 5780, anteriormente aprovados para os períodos de 22/5 a **06/06/2017....”**

Leia-se: **“LAERCIA BRAGA BENIGNO**, Técnica Judiciária, RF 5780, anteriormente aprovados para os períodos de 22/5 a **02/06/2017....”**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 23/02/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/03 às 09h de 10/03/2017	2ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/03 às 09h de 13/03/2017	2ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/02/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM.** Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora **Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456**, anteriormente designadas para os períodos de **24/02/2017 a 05/03/2017 e 17/07/2017 a 26/07/2017**, designando os períodos de **17/07/2017 a 26/07/2017 e 11/12/2017 a 20/12/2017, respectivamente.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
03/03/2017 a 10/03/2017	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/02 às 9h de 24/02/2017	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 21/02/2017, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em licença médica no período de **16/02/2017 a 22/02/2017**; conforme processo SEI de nº 0003977-38.2017.4.03.8001, Documento 2525421;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, ocupante da Função Comissionada- FC-05 -supervisora dos inquéritos, **para substituir** a referida servidora, **no período de 16/02/2017 a 22/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 5ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**1) ALTERAR**, por necessidade de serviço, o 3º período (exercício 2017) de férias do servidor **GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS**, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), de: 19/06/2017 a 28/06/2017, para: 16/10/2017 a 25/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.**

A MM. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 585, de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2015 do servidor abaixo:

**RF 2897 – Ivan Pedro Leite Turella**

**DE:** 30/11 até 19/12/2016 (Portaria 24 de 26/08/2016), não gozado em razão de licença saúde,

**PARA:** 01/03 a 20/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza compensação de plantões pelos servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 12, de 7 de fevereiro de 2017, deste JEF, que estabeleceu a escala de servidores para os Plantões Judiciários dos períodos de 10 a 17/02/2017 e 17 a 24/02/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a compensação dos dias trabalhados nos Plantões Judiciários pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	11/05/2017
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	24/03/2017
Janaína Garcia Bezerra	3539	20 e 21/06/2017
João Carlos França Peres	6433	23/02/2017
Luiz Alberto Onofri	5056	20/04/2017
Márcia Nascimento Cervino	5347	28/04/2017
Marisa Rodrigues Zoccal	2402	24/02/2017
Regivane Peixoto Maciel	3744	11/10/2017
Roseli de Paula Faria	1055	16/05/2017
Stella Maris Mellin	7413	13/02/2017
Tânia da Silva Lopes	1803	22/03/2017

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Indica servidor para substituição de FC

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), nas suas atribuições, no período de 16 a 20/02/2017, tendo em vista a sua licença para tratamento de pessoa da família.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera férias de servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores abaixo mencionados:

SERVIDOR(A)	RF	DE	PARA
Luiz Alberto Onofri	5056	17 a 26/04/2017	26/09 a 05/10/2017
Stella Maris Mellin	7413	28/11 a 07/12/2017	10 a 19/12/2017

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de plantão realizado no recesso judiciário, da servidora **PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA**, RF 2404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no dia 1.º de março de 2017, por prestação de serviço realizada no dia 29 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

### INTIMAÇÃO Nº 2545471/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a “**petição comum – aceita proposta de acordo**”. Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência da CECON e encaminhado ao Juízo competente para a homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, **a audiência será mantida** e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

**As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.**

#### LOTE: 2017/6902000015 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 10/03/2017, A PARTIR DAS 13h20min:

PROCESSO	PÓLO ATIVO	PÓLO PASSIVO	ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A)	DATA/HORA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
0006778-14.2016.4.03.6302	REGINA ANTONIASSE AIDA	INSS	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA MARCANTONIO-SP349257	10/03/2017 13:20
0009147-78.2016.4.03.6302	CARLOS ALBERTO BONFA DA SILVA	INSS	GISELE TOSTES STOPPA-SP296155	10/03/2017 13:20
0009312-28.2016.4.03.6302	SUELI DE SOUZA DA SILVA	INSS	GABRIELA CAMARGO MARINCOLO-SP288744	10/03/2017 13:20
0009822-41.2016.4.03.6302	NATALINO DA COSTA RAMOS	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 13:40
0009934-10.2016.4.03.6302	SANDOVAL MATEUS DA SILVA	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 13:40
0010171-44.2016.4.03.6302	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 13:40
0010381-95.2016.4.03.6302	VALDENIR DOMINGOS DUARTE	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 13:40
0009386-82.2016.4.03.6302	ANA IRIA DE SOUZA SILVA	INSS	SERGIO OLIVEIRA DIAS-SP154943	10/03/2017 14:00
0010431-24.2016.4.03.6302	JOANA DARC GOMES PEREIRA	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 14:00
0010544-75.2016.4.03.6302	EDNALDO DE SOUZA SIMIAO	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 14:00
0011175-19.2016.4.03.6302	ORIDES FERREIRA SANTOS	INSS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/03/2017 14:00
0005052-05.2016.4.03.6302	VERANILDE VIANA DA COSTA	INSS	SONIA APARECIDA PAIVA-SP102550	10/03/2017 14:20
0007495-26.2016.4.03.6302	CLAUDIA MARIA TRINDADE MARQUES	INSS	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	10/03/2017 14:20
0007605-25.2016.4.03.6302	GEOVANI BARROSO DA CRUZ	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	10/03/2017 14:20
0009765-23.2016.4.03.6302	NILSON LUIZ RAMOS	INSS	THIAGO MARTINS HUBACH-SP332925	10/03/2017 14:20
0009139-04.2016.4.03.6302	LIDIO PEREIRA DA SILVA	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	10/03/2017 14:40
0010078-81.2016.4.03.6302	CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS	INSS	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	10/03/2017 14:40
0010620-02.2016.4.03.6302	JACQUELINE BENTO DE OLIVEIRA SANTOS	INSS	WAGNER LIPORINI-SP321580	10/03/2017 14:40
0011498-24.2016.4.03.6302	CICERO SOARES DA SILVA	INSS	RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI-SP244026	10/03/2017 14:40
0009744-47.2016.4.03.6302	SILVIA ELENA CESTARI MIRANDA	INSS	WELLINGTON ROGERIO DE FREITAS-SP331651	10/03/2017 15:00
0009823-26.2016.4.03.6302	PAULO VIEIRA DE SOUZA	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	10/03/2017 15:00
0009913-34.2016.4.03.6302	EDSON LUIZ MANTOVANI	INSS	PAULO ROBERTO DE FRANCA-SP334682	10/03/2017 15:00
0010254-60.2016.4.03.6302	CLEIDINEIA DOS SANTOS PEDROSA	INSS	PATRICIA BEATRIZ SOUZA MUNIZ PICCART-SP262438	10/03/2017 15:00
0009910-79.2016.4.03.6302	DIMAS CAMPELO MARIA	INSS	PATRICIA BALLERA VENDRAMINI-SP215399	10/03/2017 15:20
0010335-09.2016.4.03.6302	JURACI MANOEL DO AMOR DIVINO	INSS	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	10/03/2017 15:20
0010670-28.2016.4.03.6302	CARLOS CESAR DE LIMA	INSS	PAULO ROBERTO DE FRANCA-SP334682	10/03/2017 15:20
0010804-55.2016.4.03.6302	LUCILIA FERREIRA DA SILVA	INSS	MURILO RONALDO DOS SANTOS-SP346098	10/03/2017 15:20

0012044-16.2015.4.03.6302	GILSON RODRIGUES DA SILVA	INSS	PATRICIA BALLERA VENDRAMINI-SP215399	10/03/2017 15:40
0011055-73.2016.4.03.6302	HELTON CAIRES BRAZ	INSS	OMAR ALAEDIN-SP196088	10/03/2017 15:40
0011336-29.2016.4.03.6302	DANIELA MARIA PENTEADO COSTA	INSS	PATRICIA APARECIDA FRANCA-SP296529	10/03/2017 15:40
0001781-85.2016.4.03.6302	GRAZIELE BALTAZAR	INSS	RICARDO VASCONCELOS-SP243085	10/03/2017 16:00
0008713-89.2016.4.03.6302	JOSE VIEIRA DA SILVA	INSS	PATRICIA BALLERA VENDRAMINI-SP215399	10/03/2017 16:00
0009624-04.2016.4.03.6302	ELIANE VIDAL MUNHOZ	INSS	RAFAEL MIRANDA GABARRA-SP256762	10/03/2017 16:00
0010881-64.2016.4.03.6302	MARCOS ROBERTO CARVALHO	INSS	ROBERTA VILELA GUIMARAES-SP324325	10/03/2017 16:00
0005645-34.2016.4.03.6302	LUIZ CARLOS MARTINS	INSS	MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA-SP141635	10/03/2017 16:20
0009652-69.2016.4.03.6302	WILSON ROBERTO POSTIGO	INSS	PATRICIA BALLERA VENDRAMINI-SP215399	10/03/2017 16:20
0011638-58.2016.4.03.6302	LUCIANA APARECIDA CAMPOS	INSS	MICHELI PATRICIA ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO-SP283259	10/03/2017 16:20
0000124-74.2017.4.03.6302	CELIA ADRIANA CAMPI OLIVA	INSS	RODRIGO FERNANDES SERVIDONE-SP229867	10/03/2017 16:20
0007992-40.2016.4.03.6302	ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS ARAUJO	INSS	LUCILENE SANCHES-SP103889	10/03/2017 16:40
0009249-03.2016.4.03.6302	ADAUTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	INSS	LUIS FERNANDO SARAN-SP294383	10/03/2017 16:40
0009687-29.2016.4.03.6302	MARTA RODRIGUES CORATO	INSS	MAIRA ELIZABETH FERREIRA TELES-SP294074	10/03/2017 16:40
0010576-80.2016.4.03.6302	VERALUCIA DO CARMO FEITOZA NARDOCI	INSS	LUIZ ARTHUR PACHECO-SP206462	10/03/2017 16:40

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário**, em 24/02/2017, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 2545516/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a **"petição comum – aceita proposta de acordo"**. Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência da CECON e encaminhado ao Juízo competente para a homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, **a audiência será mantida** e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

**As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.**

#### LOTE: 2017/690200016 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 24/03/2017, A PARTIR DAS 13h20min:

PROCESSO	PÓLO ATIVO	PÓLO PASSIVO	ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A)	DATA/HORA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
0009324-42.2016.4.03.6302	WILSON LITZ	INSS	JOAO PEREIRA DA SILVA-SP108170	24/03/2017 13:20
0009612-87.2016.4.03.6302	MARIA DO LIVRAMENTO COSCOLIN JARDIM	INSS	JAQUELINE MARTINEZ-SP337803	24/03/2017 13:20
0009732-33.2016.4.03.6302	SUELI BOCCARDO	INSS	KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO-SP202450	24/03/2017 13:20
0012124-43.2016.4.03.6302	NEUSA MARIA LOPES DOS SANTOS	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	24/03/2017 13:20
0013752-04.2015.4.03.6302	ROSANGELA DIAS DA SILVA	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	24/03/2017 13:40
0007413-92.2016.4.03.6302	LUZIA DA SILVA	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	24/03/2017 13:40
0009824-11.2016.4.03.6302	ANTONIA FRANCISCO ARAUJO	INSS	EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS-SP149014	24/03/2017 13:40
0010173-14.2016.4.03.6302	PENHA GEREMIAS DA SILVA	INSS	ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA-SP214242	24/03/2017 13:40
0005209-75.2016.4.03.6302	LUZIA LUCIA RODRIGUES JANUARIO	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	24/03/2017 14:00
0007836-52.2016.4.03.6302	ROSANA SANTOS DO NASCIMENTO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	24/03/2017 14:00



0010064-97.2016.4.03.6302	ADEIDE GOMES	INSS	EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS-SP149014	24/03/2017 14:00
0010597-56.2016.4.03.6302	KARINA CRISTINA EVARISTO	INSS	ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA-SP214242	24/03/2017 14:00
0003450-76.2016.4.03.6302	OLINDA RODRIGUES DOS SANTOS PAZIANI	INSS	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	24/03/2017 14:20
0005945-93.2016.4.03.6302	VILMA ALVES MACEDO DIAS	INSS	MIRIAM TSUMAGARI ARAUJO DA COSTA-SP120647	24/03/2017 14:20
0007201-71.2016.4.03.6302	BERNARDO PEREIRA DA SILVA	INSS	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	24/03/2017 14:20
0009720-19.2016.4.03.6302	MARCIA SVERZUTTI DO AMARAL	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	24/03/2017 14:20
0006630-03.2016.4.03.6302	HERMES LOURENCO VALIATI	INSS	HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL-SP300339	24/03/2017 14:40
0008702-60.2016.4.03.6302	MARIA LUZIA DE SOUSA	INSS	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	24/03/2017 14:40
0009851-91.2016.4.03.6302	ADRIANA MONTEIRO DE CARVALHO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	24/03/2017 14:40
0010801-03.2016.4.03.6302	AGACE BEZERRA DE SOUZA	INSS	LUCIANE MARIA LOURENSATO DAMASCENO-SP120175	24/03/2017 14:40
0004601-77.2016.4.03.6302	MARCIO ROBERTO VALLIM DE FREITAS	INSS	ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO-SP200306	24/03/2017 15:00
0009671-75.2016.4.03.6302	ANDREA DA SILVA	INSS	ALESSANDRA ROQUE MADEIRA-SP374692	24/03/2017 15:00
0010193-05.2016.4.03.6302	ANTONIO SERGIO MARINHEIRO	INSS	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	24/03/2017 15:00
0010387-05.2016.4.03.6302	LAERTI SOARES DOS SANTOS	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	24/03/2017 15:00
0010861-73.2016.4.03.6302	MARIA APARECIDA CECILIO CALORI	INSS	ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO-SP143517	24/03/2017 15:00
0009089-75.2016.4.03.6302	JOSE FERNANDO BARZOTTI	INSS	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	24/03/2017 15:20
0009501-06.2016.4.03.6302	ANTONIO DOS REIS PAULO	INSS	ANDERSON MACOHIN-SP284549	24/03/2017 15:20
0010595-86.2016.4.03.6302	LAUDICEIA APARECIDA RICARDO PEREIRA	INSS	ANDRÉ FERNANDO OLIANI-SP197011	24/03/2017 15:20
0011582-25.2016.4.03.6302	MARIA AUGUSTA BRIGATTO	INSS	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	24/03/2017 15:20
0005483-39.2016.4.03.6302	PETER EDYNEI SABINO DOS REIS	INSS	ANTONIO CARDOSO DE LIMA NETO-SP298282	24/03/2017 15:40
0007000-79.2016.4.03.6302	EDNA APARECIDA PINTO	INSS	CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN HECK-SP185866	24/03/2017 15:40
0008876-69.2016.4.03.6302	ELIAS LUCRECIO	INSS	DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES-SP212737	24/03/2017 15:40
0009310-58.2016.4.03.6302	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	INSS	CARLOS ALBERTO BREDARIOL FILHO-SP275115	24/03/2017 15:40
0010152-38.2016.4.03.6302	FLAVIANO JAIME SENTURION QUINTANA	INSS	CIRSO TOBIAS VIEIRA-SP263351	24/03/2017 16:00
0010153-23.2016.4.03.6302	JOSE OSVALDO FLAUSINO	INSS	CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA-SP275645	24/03/2017 16:00
0010470-21.2016.4.03.6302	SONIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	INSS	DANIELA DI FOGI CAROSIO-SP255711	24/03/2017 16:00
0010723-09.2016.4.03.6302	ROSA APARECIDA CAU	INSS	CARLOS ROBERTO DE LIMA-SP219137	24/03/2017 16:00
0009134-79.2016.4.03.6302	MARIA FIRMO DA ROCHA	INSS	DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO-SP291037	24/03/2017 16:20
0009239-56.2016.4.03.6302	SHEILA ROCHA DA SILVA	INSS	DAZIO VASCONCELOS-SP133791	24/03/2017 16:20
0010006-94.2016.4.03.6302	ANISIO DANTAS BARBOZA	INSS	DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ-SP182250	24/03/2017 16:20
0010615-77.2016.4.03.6302	MILTON DE OLIVEIRA SOUZA	INSS	EDER JOSE GUEDES DA CUNHA-SP292734	24/03/2017 16:20
0009465-61.2016.4.03.6302	ADRIANA FAUSTINO ORIEL	INSS	ERLON ZAMPIERI FILHO-SP376617	24/03/2017 16:40
0010262-37.2016.4.03.6302	JOSE AUGUSTO RIBEIRO CACHOEIRA	INSS	FABIO HERSI VIRGINIO DOS SANTOS-SP353569	24/03/2017 16:40
0011265-27.2016.4.03.6302	LUIS CARLOS DAS NEVES REIS	INSS	FABIANA CRISTINA MACHADO ABELO-SP265851	24/03/2017 16:40
0011331-07.2016.4.03.6302	FATIMA DE LOURDES BARISSA CARNIEL	INSS	EDUARDO DA SILVA CHIMENES-SP243434	24/03/2017 16:40

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra**, Técnico Judiciário, em 24/02/2017, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de férias no período de 01 a 10/03/2017.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 24 de fevereiro de 2017.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

**3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

1 - **CONSIDERANDO** que a servidora **ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, RF 4372, Analista Judiciário, Supervisora de Procedimentos Ordinários, FC-5, estará em gozo de férias no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, **R E S O L V E**: **DESIGNAR** a servidora **Tania Regina Athaydes**, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Denilson Branco

Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DECISÃO Nº 2545365/2017 - SANT-DSUJ/SANT-NUAR**

Trata-se de expediente iniciado pelo requerimento da Senhora Delegada de Polícia Federal **CASSIANA SAAD DE CARVALHO**, documento nº. 2498696), SEI nº. 0002958-94.2017.4.03.8001, que, em síntese, solicita a disponibilização de determinadas imagens gravadas pelo circuito interno de câmeras de segurança deste Fórum, com o intuito de preservação de direitos a ela afetos.

**DECIDO:**

Tendo em vista a manifestação do diretor do Diretor do NUAR, indicando que há possibilidade técnica de atendimento do pedido e que o atendimento do pleito não coloca em risco o serviço judiciário, **AUTORIZO** a disponibilização das imagens solicitadas, mediante ressarcimento da mídia utilizada para gravação e termo de entrega, com fulcro nos artigos 10, 12 e 31, § 3º, IV, da Lei nº 12.527/11 e art. 5º, incisos I, II e VIII, da Portaria nº 0324805/2014 - DFOR-SP.

Considerando que o vídeo capturou imagens de terceiros, a requerente deverá observar o disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11, utilizando-se dos dados disponibilizados exclusivamente para o fim mencionado na inicial ("preservação de direitos"), pena de responsabilização pelo seu uso indevido, na forma do art. 31, § 2º do supracitado diploma.

Publique-se. Cumpra-se. Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 12 DE 2016**

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 12/2016 para constar a substituição do servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO – RF 5669, em virtude do afastamento por serviço eleitoral obrigatório, como segue:

onde se lê: "período: 24/10 a 12/11/16"

leia-se: "período: **24/10 a 29/10/16 e 31/10 a 12/11/16**"

CUMpra-SE. PUBliQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2017.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 24/02/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e considerando a licença-paternidade do servidor abaixo indicado no período de 14/02/2017 a 05/03/2017.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a portaria nº 10/2016, relativo à 1ª parcela das férias do servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, anteriormente marcada no período de 01/03/2017 a 17/03/2017 para 06/03/2017 a 22/03/2017.

**CONSIDERANDO** que o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de licença-paternidade no período de 14/02/2017 a 05/03/2017 e estará em gozo de férias no período de 06/03/2017 a 22/03/2017.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor nos períodos de 14/02/2017 a 05/03/2017 e 06/03/2017 a 22/03/2017.

PUBliQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 23/02/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519**, Analista Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 05) desta Subseção Judiciária, encontrar-se-á em férias (2ª parcela), no período de 01/03/2017 a 17/03/2017 (Portaria nº 65, de 22 de agosto de 2016);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-lo no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 23/02/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**4ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL titular da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** a licença gestante concedida para a Servidora **ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670**, para o período de 06/02/2017 a 04/08/2017 e, a consequente concomitância entre período de férias e referida licença,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o período de férias anteriormente marcado para 10/07/2017 a 27/07/2017, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 22/02/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ**

**1ª VARA DE TUPÁ**

**PORTARIA Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de férias do ano de 2017 da servidora Giovana Giroto, Técnica Judiciária, RF 8353, cedida da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, conforme segue:

1º Período: 01/03/2017 a 10/03/2017

2º Período: 01/08/2017 a 10/08/2017

3º Período: 13/10/2017 a 22/10/2017

**RETIFICAR** a portaria 02/2017, deste Juízo, no tocante à interrupção de férias do servidor FABIO MARTINHO, Técnico Judiciário, RF 6177, conforme segue:

Onde se lê: **“INTERROMPER**, a partir de 18/01/2017, o **1º período de férias do ano de 2017...”**

Leia-se: **“INTERROMPER**, a partir de 18/01/2017, o **3º período de férias do ano de 2016...”**

**INTERROMPER**, a partir de 16/02/2017, o 1º período de férias do ano de 2017 do servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, Técnico Judiciário, RF 5592, para gozo no período de 03/04/2017 a 11/04/2017.

**INTERROMPER**, a partir de 16/02/2017, o 1º período de férias do ano de 2017 da servidora NELCIANE MAGRON, Analista Judiciária, RF 5690, ficando o gozo para momento oportuno, respeitado o período de fruição.

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição 52/16 (2294650) deste Juízo, para que passe a constar a substituição da servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, como segue:

onde se lê: "...de 28/11 a 07/12/2016."

leia-se: "...**em 28/11/16.**"

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição 49/16 (2181088) deste Juízo, para que passe a constar a substituição da servidora MARIA ALICE TOSQUI RUIZ, Analista Judiciária, RF 8167, como segue:

onde se lê: "...e 16/11/2016 e 03/12/2016,..."

leia-se: "...e **16/11 a 27/11/2016...**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

**PORTARIA Nº 002/2017**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** por **absoluta necessidade de serviço**, os seguintes períodos de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Períodos anteriormente marcados:
- - 13/03/2017 a 27/03/2017 – 15 dias (exercício 2016)
- - 31/05/2017 a 14/06/2017 – 15 dias (exercício 2016)

**\* Deverão ser gozados da seguinte forma:**

**05/06/2017 a 14/06/2017 – 10 dias (exercício 2016)**

**07/08/2017 a 26/08/2017 – 20 dias (exercício 2016)**

**2. INDICAR** o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, RF 3262, TÉCNICO JUDICIÁRIO, PARA SUBSTITUIR A REFERIDA SERVIDORA NOS PERÍODOS AGORA DESIGNADOS, CANCELANDO QUALQUER OUTRA INDICAÇÃO ANTERIOR DE SUBSTITUIÇÃO.

São João da Boa Vista, 01 de março de 2017.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 01/03/2017, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

#### **RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### **I - Servidores da Justiça Federal:**

19h de 03/03 às 09h do dia 10/03/2017 <b>PLANTÃO PRESENCIAL: 04 e 05/03/2017</b>	<b>Flávio Costa Thomaz de Aquino</b> <b>Flávio Costa Thomaz de Aquino e Franco Rondinoni</b>
19h de 10/03 às 09h do dia 17/03/2017	<b>Franco Rondinoni</b>
19h de 17/03 às 09h do dia 24/03/2017	<b>Ligia Garcia Parra Adriano</b>
19h de 24/03 às 09h do dia 31/03/2017 <b>PLANTÃO PRESENCIAL: 25 e 26/03/2017</b>	<b>Maya Petrikis Antunes</b> <b>Maya Petrikis Antunes e Franco Rondinoni</b>
19h de 31/03 às 09h do dia 07/04/2017	<b>Silvia Tiemi Sumikawa</b>

**II - Oficial de Justiça Avaliador:**

19h de 03/03 às 19h do dia 10/03/2017	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 10/03 às 19h do dia 17/03/2017	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 17/03 às 19h do dia 24/03/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 24/03 às 19h do dia 31/03/2017	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 31/03 às 19h do dia 07/04/2017	Wilson Antonio Alves Filho

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre alteração de férias de servidor, bem como altera Portaria nº 61, de 15 de dezembro de 2016, na forma que especifica.*

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 61, de 15 de dezembro de 2016 (2389414), da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para constar o saldo remanescente do segundo período de férias do servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, conforme segue:

**Onde se lê:**

**De 01.03.2017 a 03.03.2017;**

**Leia-se:**

**De 29.03.2017 a 31.03.2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Derroga Portaria nº 7, de 09 de fevereiro de 2017, na forma que especifica.*

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 10 (2543331), de 24 de fevereiro de 2017, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 7, de 09 de fevereiro de 2017, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cuja redação segue abaixo:

**"Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **01 a 03.03.2017**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição de férias regulamentares."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 24/02/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01. 03. 2017**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**02. 03. 2017**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**03 a 05. 03. 2017**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**06. 03. 2017**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**07. 03. 2017**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**08. 03. 2017**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**09. 03. 2017**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**10 a 12. 03. 2017**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**13. 03. 2017**



Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**14. 03. 2017**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**15. 03. 2017**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**16. 03. 2017**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**17. 03. 2017**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**18 a 20. 03. 2017**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**21. 03. 2017**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**22. 03. 2017**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**23. 03. 2017**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**24. 03. 2017**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**25 e 26. 03. 2017**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**27. 03. 2017**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**28. 03. 2017**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**29. 03. 2017**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**30. 03. 2017**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**31. 03. 2017**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 24/02/2017, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 2546320/2017 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC**

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, são os (as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MUTIRÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) nos processos do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de Osasco (CECON-OSASCO), localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP, no dia 10 DE MARÇO DE 2017 nos horários abaixo indicados.**

A proposta de acordo do INSS anexada aos autos será apresentada juntamente com os cálculos apurados pela Contadoria Judicial somente na hora da respectiva audiência, independentemente de manifestação nos autos. **(L.1787)**

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	PROCESSO (lote 1787/2017)	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	VARA- GABINETE ATUAL
<b>10/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO</b>	0000237- 50.2016.4.03.6306	BRUNO OLIVEIRA ALMEIDA	LUCIANO MENDONÇA ROCHA- SP177192	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE
<b>10/03/2017 14:15:00 - CONCILIAÇÃO</b>	0004739- 32.2016.4.03.6306	JOSE ROBERTO DA SILVA	EDGAR NAGY-SP263851	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE
<b>10/03/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO</b>	0005007- 86.2016.4.03.6306	ANTONIO JORGE SANTOS OLIVEIRA	GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR- SP170162	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE

10/03/2017 14:45:00 - CONCILIAÇÃO	0005900-77.2016.4.03.6306	DENERVAL FERREIRA DOS SANTOS	VAGNER DOS SANTOS TEIXEIRA-SP336589	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE
10/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	0006461-04.2016.4.03.6306	IOLITA RIBEIRO SANTOS	JOSE PAULO SOUZA DUTRA-SP284187	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE
10/03/2017 15:15:00 - CONCILIAÇÃO	0006571-03.2016.4.03.6306	NARCISO RODA	VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA-SP166629	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE
10/03/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	0006815-29.2016.4.03.6306	JOSE BATISTA RODRIGUES NEVES	DAIANE TAIS CASAGRANDE-SP205434	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE
10/03/2017 15:45:00 - CONCILIAÇÃO	0007301-14.2016.4.03.6306	KATIA REGINA POMPILIO	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE
10/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	0007818-19.2016.4.03.6306	JOAO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	BERENICIO TOLEDO BUENO-SP134711	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE
10/03/2017 16:15:00 - CONCILIAÇÃO	0008098-87.2016.4.03.6306	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ANDREA DE LIMA MELCHIOR-SP149480	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE
10/03/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	0008148-16.2016.4.03.6306	RICARDO CRUZ FRASSON	ARSONVAL MAZZUCCO MUNIZ-SP012929B	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	2ª VARA GABINETE
10/03/2017 16:45:00 - CONCILIAÇÃO	0008381-13.2016.4.03.6306	LUCILENE CORREA DE ALBUQUERQUE	MIRIAM DE LOURDES GONCALVES-SP069027	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	1ª VARA GABINETE

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 24/02/2017, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 8, DE 21 DE fevereiro DE 2017.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 24/02/2017 às 09h de 27/02/2017	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho
09h de 27/02/2017 às 09h de 03/03/2017	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MARÇO	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria n.º 49, de 25 de agosto de 2016**, do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que aprovou a escala de férias para o ano de **2017**, dos servidores lotados no NUAR;

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR**, os períodos de férias do servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, Função Comissionada Assistente I (FC-4)**, exercício **2016/2017**, conforme segue:

**DE:**

- 1a. Parcela: 02/05/2017 a 15/05/2017 (14 dias)
- 2a. Parcela: 11/09/2017 a 26/09/2017 (16 dias)

**PARA:**

- 1a. Parcela: 15/05/2017 a 26/05/2017 (12 dias)
- 2a. Parcela: 20/11/2017 a 07/12/2017 (18 dias)

2. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias do servidor **ROGÉRIO LUIS BENEDEZZI AGUILAR, RF 8204, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada Assistente Operacional (FC-2)**, exercício **2015/2016**, conforme segue:

**DE:**

- 1a. Parcela: 23/03/2017 a 11/04/2017 (20 dias)
- 2a. Parcela: 09/08/2017 a 18/08/2017 (10 dias)

**PARA:**

- 1ª. Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017 (12 dias)
- 2ª. Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Resolução nº 186, de 08 de fevereiro de 2012, do Conselho da Justiça Federal.

**CONSIDERANDO** o afastamento no dia 16/02/17 da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário, Área Administrativa – Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)** por motivo de compensação de serviços prestados no recesso forense de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor para substituí-la.

**RESOLVE:**

Designar para substituir a servidora em questão:

- No dia 16/02/17, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Doutor Leonardo José Corrêa Guarda, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

**CONSIDERANDO** o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CORE 03, de 24 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar, no âmbito do Juizado Especial Federal de Piracicaba, o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, exceto se houver determinação em sentido contrário da parte do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores por ele autorizados praticarem de ofício os atos previstos no Manual que dispensem a intervenção do Juiz Presidente, sem prejuízo de sua posterior revisão.

**Art. 2º** Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele autorizados a prática dos atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho, nos processos da competência do Juizado Especial Federal:

I - Intimar a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial:

- a) Emende a inicial, a fim de esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades, nos termos da “informação de irregularidades da inicial”;
- b) Esclareça divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, junte cópias dos documentos eventualmente regularizados;
- c) Nos casos em que o representante da parte absolutamente incapaz tenha juntado procuração passada em nome próprio, para que a substitua por outra, em nome da parte;
- d) Apresente cópias legíveis dos documentos que juntou;

II - Intimar a parte para regularizar a representação processual, juntando aos autos procuração; se for o caso, outorgada por curador legalmente nomeado em regular processo de interdição, comprovando-se nos autos;

III - Intimar a parte não alfabetizada para regularizar a representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos procuração por instrumento público, ou, alternativamente, comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento do JEF Piracicaba, no mesmo prazo, para ratificar perante servidor público da Secretaria do JEF, o mandato outorgado ao advogado, devendo o servidor explicitar à parte os poderes conferidos ao causídico e inquirir se os confirma, lavrando certidão a ser juntada aos autos eletrônicos;

IV – Tratando-se de parte não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada;

V – Tratando-se de parte representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, intimá-la para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver (medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, etc), e explicar em que a ação distribuída difere daquela anteriormente ajuizada, informando a relação de dependência entre elas eventualmente capaz de gerar prevenção do juízo anterior;

- VI - Intimar a parte para apresentar declaração de hipossuficiência, sob pena do indeferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.
- VII - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências e agendar perícias, observado, quanto àquelas, o prazo necessário a fim de não frustrar eventual audiência previamente designada no Juízo Deprecante.
- VIII - Redesignar, **por uma única vez**, perícias médicas e sociais previamente agendadas, dando ciência ao magistrado se houver substituição do perito, quando:
- Houver requerimento justificado do perito designado;
  - A perícia médica não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;
- IX - Cancelar perícias ou audiências anteriormente designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito;
- X - Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas, nos feitos em que for parte;
- XI - Abrir vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, dos laudos periciais juntados;
- XII - Intimar os peritos, preferencialmente por meio-eletrônico, da designação de perícia, informando-lhes o número do processo e o prazo estipulado para apresentação do laudo, certificando-se nos autos;
- XIII - Intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- XIV - Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;
- XV - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, quando juntada carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, ou ainda da certidão de decurso de prazo;
- XVI - Intimar o interessado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de proposta de acordo, extratos, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado que tenha como finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo de seu direito;
- XVII - Quando necessário, principalmente, mas não só, nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e perícias designadas, intimar as partes mediante contato telefônico ou outro meio idôneo, certificando-se nos autos, nos termos do Enunciado Fonajef nº 73;
- XVIII - Remeter os autos ao Setor de Cálculos sempre que necessário, ou quando houver dúvida em relação ao valor do proveito econômico pretendido nas ações em que se pedem prestações de trato continuado, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização;
- XIX - Dar vista às partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive de liquidação do julgado;
- XX - Ocorrendo a frustração de comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXI - Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado;
- XXII - Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;
- XXIII - Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:
- Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS;
  - Intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;
  - Remeter os autos ao arquivo, nos casos de improcedência;
  - Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos quando for necessário liquidar ou atualizar o valor da condenação;
  - Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito;
- XXIV - Nas ações transitadas em julgado em que for concedido ou restabelecido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS para cumprimento do julgado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- XXV - Com o trânsito em julgado, expedir as respectivas requisições de pagamento – RPV/PRC, nos casos de sentença ou acórdão com valor da condenação líquido;
- XXVI - Constatando-se divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;
- XXVII - Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;
- XXVIII - Dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, junto às respectivas instituições bancárias, atendendo-se ao disposto em normas para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência atualizado, informando-a de que caso não realize o referido levantamento no prazo de 30 (trinta) dias, os mesmos serão bloqueados;
- XXIX - Caso não conste informação nos autos acerca do levantamento dos valores depositados em função da expedição de requisição de pagamento, diligenciar junto à instituição financeira e o beneficiário para sua confirmação;
- XXX - Agendar para o primeiro dia subsequente à publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicadas;
- XXXI - Retificar a autuação quando a divergência decorrer de equívoco no cadastramento, certificando nos autos;
- XXXII - Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;
- XXXIII - Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de inequívoca ciência do destinatário acerca de seu conteúdo;
- XXXIV - Intimar a parte contrária para apresentar resposta ao recurso apresentado, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;
- XXXV - Certificar nos autos o comparecimento de parte sem advogado, beneficiária da assistência judiciária gratuita, que solicite a nomeação de advogado gratuito para a elaboração de peça processual, efetuando, por conseguinte, a respectiva indicação de profissional, de preferência voluntário, para atuação no feito; ou, em sua ausência, de advogado dativo, constante de cadastro rotativo, informando ao requerente os telefones e endereços do profissional cadastrado, bem como do prazo legal de que dispõe o profissional para o cumprimento de seu mister;
- XXXVI - Nos casos do inciso anterior, feita a indicação e o cadastro nos autos eletrônicos do advogado voluntário/dativo, proceder à expedição de ato ordinatório nomeando o profissional indicado para representar o autor(a), devendo referido ato ser publicado no diário eletrônico, para fins de intimação da nomeação e para a prática dos atos processuais solicitados pela parte, iniciando-se, desta forma, a contagem dos respectivos prazos.

**Art. 3º** A remuneração do advogado dativo será fixada em 50% do valor máximo da tabela, da Resolução CJF nº 305/2014 ou da vigente na data da requisição, quando a nomeação for realizada após a sentença.

**Art. 4º** A remuneração das perícias médica e social será fixada em 100 % do valor máximo da tabela, da Resolução CJF nº 305/2014 ou da vigente na data da requisição.

I – Os honorários periciais, ressalvada a hipótese do Oftalmologista, deverão ser fixados em dobro, quando o perito tiver que se deslocar à residência do periciando, em virtude de situação peculiar – para a realização do exame, na cidade de Piracicaba/SP e, em triplo, caso o perito tiver que se deslocar à residência do periciando – em decorrência de circunstâncias excepcionais, fora da cidade de Piracicaba/SP.

II – Em casos excepcionais, caberá ao Juiz estipular valor excedente ao definido nos dispositivos anteriores.

**Art. 5º** Autorizar, nos termos do art. 29 da Resolução CJF nº 305/2014, de 07/10/2014, a expedição da respectiva requisição de pagamento, após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de terem sido prestados.

**Art. 6º** Fixar o prazo de 30 (trinta dias) corridos para o Perito apresentar o laudo pericial, contados da realização da prova.

**Art. 7º** Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportarem à presente portaria ou ao Manual de Padronização, nos seguintes termos:

*"Nos termos do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e da Portaria nº 07, de 23 de fevereiro de 2017, deste Juizado [ou do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região], expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO: ..."*

**Art. 8º** Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a sua retificação, confirmação, revisão ou cancelamento, deverão os autos serem submetidos a despacho do Juiz Federal competente.

**Art. 9º** A presente delegação de competência não abrange o cancelamento de atos praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho do Juiz Federal competente, exceto os cancelamentos expressamente autorizados no Manual de Padronização.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário contidas nas Portarias nº 0381694 de 07 de março de 2014, nº 0381746 de 07 de março de 2014 e nº 0405721 de 24 de março de 2014, deste Juízo.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 24/02/2017, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

### 1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

#### PORTARIA Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**RETIFICAR** as férias da servidora Tânia Regina Simão Moura, RF 5197, para fazer constar como segue:

2º período - exercício 2017

DE: 29/03 a 07/04/2017

PARA: 02/05 a 11/05/2017

**RETIFICAR** as férias do servidor Victor Magalhães Macedo, RF 8231, para fazer constar como segue:

2º período - exercício 2016

DE: 10/07 a 19/07/2017

PARA: 19/07 a 28/07/2017

3º período - exercício 2016

DE: 16/10 a 25/10/2017

PARA: 02/10 a 11/10/2017

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE

**I - DESIGNAR** o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-5) que esteve viajando para a Subseção de Corumbá a fim de acompanhar a migração do Fileserver e a alteração da VPN naquela subseção nos dias **15 e 16.02.2017 (02d)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5), que esteve de licença médica para tratamento da própria saúde nos dias **25.01.2017 e no dia 17.02.2017 (02d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL** RF 1150, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO**, RF 7387, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que se encontra de licença para tratamento da própria saúde no período de **20.02 a 10.03.2017 (19d)**;

**IV - DESIGNAR** o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, usufruídas nos dias **06 a 08.02.2017 (03d)**;

**V - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que esteve de licença para tratamento de pessoa da família no dia **08.02.2017 (01d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/02/2017, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO Nº 2527539/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

À vista das informações prestadas, concedo à servidora Marina Sadaco Arakaki Lorensenti, com fulcro na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2001, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, prorrogação da redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos, com carga horária diária a cumprir de 06 (seis) horas, por 06 (seis) meses.

Informe-se à interessada.

Comunique-se à chefia imediata da requerente e ao NURE.

Publique-se.

À SUBS para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/02/2017, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O Doutor Renato Toniasso, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO**, RF 4212, Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), de **01/03 a 10/03/2017 (10 dias)**, referente à 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário, RF 6226, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período **01/03 a 10/03/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora interessada;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 11, de 21/02/2017, nos seguintes termos:

a) No inciso III, onde se lê: "nos dias **23/02 e 03 a 07/04/2017**, remanescendo um saldo de 80h28min.", leia-se: "nos dias **03 a 07/04/2017**, remanescendo um saldo de 88h28min."

b) No inciso IV, onde se lê: "nos dias **23/02 e 03 a 07/04/2017**", leia-se: "nos dias **03 a 07/04/2017**"

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 1A VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** requerimento verbal de compensação da servidora **Liana Zancanaro Busato**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7441, assistente técnica (FC-4);

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** o total de 24 (vinte e quatro) horas extraordinárias a compensar da servidora **Liana Zancanaro Busato**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7441, assistente técnica (FC-4), provenientes de plantão judiciário realizado nos dias 29/10, 30/10 e 31/10 de 2016, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **nos dias 13/03/2017, 18/05/2017 e 19/05/2017**;

**II - DESIGNAR** a servidora **Liana Zancanaro Busato**, técnica judiciária - área administrativa, RF 7441, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas ao Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) **no dia 01/03/2017**, que estará em compensação de serviço eleitoral em referido dia, sem prejuízo de suas atribuições; e

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



